

AERO TD - EDITAL Nº05/CIAC-AEROTD/2025

Edital de Promoções para Matrículas nos Cursos Profissionalizantes Semipresenciais AeroTD (2025-2)

A AeroTD Escola de Aviação Civil Ltda, empresa de educação regularmente constituída e estabelecida na Rua Marechal Guilherme, nº 127, Centro, Florianópolis, SC, torna público o presente Edital de Promoções para matrículas nos cursos profissionalizantes semipresenciais (EaD), em conformidade com as normas e procedimentos a seguir:

1. Período de Inscrição

17 de junho de 2025 a 8 de outubro de 2025.

2. Local de Inscrição

- Sítio eletrônico da AeroTD: www.aerotd.com.br (sistema de matrículas).

3. Cursos, Promoções e Vagas

I. Promoção de 10% de desconto no curso*

- Período de inscrição: 17/06/2025 a 8/10/2025
- Vagas disponíveis:*

CURSO Ead	VAGAS
Mecânico de Manutenção de Aeronaves – BÁSICO	150

4. Regras Gerais das Promoções

a) O desconto promocional é válido exclusivamente para as mensalidades do curso e não se aplica a despesas com transporte, hospedagem, alimentação, exames médicos, uniformes, taxas de requerimentos, taxas da ANAC, hospital aeronáutico e outros itens fornecidos ou intermediados pela Escola.

b) As promoções não são cumulativas com outros benefícios e/ou promoções.

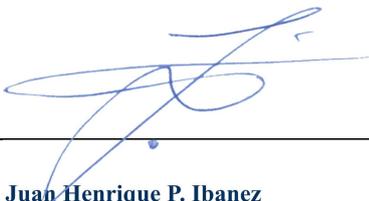
- c)** Caso o vencimento da inscrição ocorra no domingo ou feriado, o boleto poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente. Para fins deste Edital, sábado é considerado dia útil para vencimento e pagamento.
- d)** Os descontos são condicionados ao pagamento da fatura gerada pela inscrição dentro do período de vigência da promoção.
- e)** As vagas não preenchidas em uma etapa poderão ser utilizadas na promoção seguinte.
- f)** Caso as matrículas excedam o número de vagas oferecidas no período, o excedente será automaticamente reduzido das vagas do período seguinte, sucessivamente.
- g)** As promoções do item II (se houver) serão oferecidas antecipadamente caso as vagas da promoção anterior sejam preenchidas no período.
- h)*** A concessão dos descontos está condicionada à pontualidade do pagamento. O atraso ou inadimplência implicam na perda do desconto na mensalidade vencida, acrescida de multa e correção monetária.

5. Disposições Finais

- a) O candidato ou seu representante, ao assinar o requerimento de matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela instituição, nos casos omissos e em situações não previstas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, em conjunto com a Direção da AERO TD. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.



Juan Henrique P. Ibanez
Diretor Administrativo